

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

VALIDADE: 12 MESES

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Nova Era, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era, MG neste ato representado pelo Prefeito Txai Silva Costa.

CONTRATADO:

JET DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ nº 52 620 711/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Opala, 9, André Carloni, Serra, ES.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 do dia 14/12/2023, julgado em 18/12/2023 e homologado em 18/12/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, conforme características, especificações e quantidades constantes da proposta comercial do Pregão Eletrônico nº 48/2023, e da Proposta da Contratada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.novaera.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.8.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.8.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.8.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.8.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.8.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 200.770,15 (duzentos mil e setecentos e setenta reais e quinze centavos),conforme planilha abaixo:

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APONTADOR LÁPIS MATERIAL: PLÁSTICO, COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO	4.000,00 UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
Marca: LEONORA	Fabricante: LEONORA	Modelo: LEONORA	
Total Lote 3		x1	R\$ 2.120,00

Lote 4			
Lote 4			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APONTADOR PARA LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPÓSITO	2.000,00 UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
Marca: LEONORA	Fabricante: LEONORA	Modelo: LEONORA	
Total Lote 4		x1	R\$ 1.840,00

Lote 18			
Lote 18			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, S/ PAUTA, GRAMPEADO	5.000,00 UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
Marca: MAXIMA	Fabricante: MAXIMA	Modelo: MAXIMA	
Total Lote 18	x1	R\$ 34.500,00	

Lote 19			
Lote 19			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO	13.000,00 UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 89.700,00
Marca: MAXIMA	Fabricante: MAXIMA	Modelo: MAXIMA	
Total Lote 19	x1	R\$ 89.700,00	

Lote 20			
Lote 20			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA ARQUIVO IMPRESSÃO: PADRÃO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA, DIMENSÃO (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM. CORES A DEFINIR COM O FORNECEDOR	500,00 UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
Marca: POLIBRAS	Fabricante: POLIBRAS	Modelo: POLIBRAS	
Total Lote 20	x1	R\$ 4.250,00	

Lote 24			
Lote 24			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM	150,00 UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 118,50
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR	
Total Lote 24	x1	R\$ 118,50	

Lote 29			
Lote 29			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 650 MM, COR: BRANCA	4.000,00 UNIDADE	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
Marca: GRIFFE	Fabricante: GRIFFE	Modelo: GRIFFE	

Total Lote 29	x1	R\$ 2.080,00
----------------------	----	--------------

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 650 MM, CORES VARIADAS A DEFINIR COM O FORNECEDOR	2.000,00 UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
Marca: MINAS PEL	Fabricante: MINAS PEL	Modelo: MINAS PEL	
Total Lote 30	x1	R\$ 1.200,00	

Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: LÁTEX, COR: AMARELA, FORMA: CIRCULAR, TAMANHO: 18, PACOTE COM 500 GRAMAS	15,00 PACOTE	R\$ 11,73	R\$ 175,95
Marca: PREMIER	Fabricante: PREMIER	Modelo: PREMIER	
Total Lote 36	x1	R\$ 175,95	

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLIPS N° 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	100,00 CAIXA	R\$ 9,20	R\$ 920,00
Marca: TOP	Fabricante: TOP	Modelo: TOP	
Total Lote 37	x1	R\$ 920,00	

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLIPS N° 8/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	100,00 CAIXA	R\$ 9,90	R\$ 990,00
Marca: TOP	Fabricante: TOP	Modelo: TOP	
Total Lote 38	x1	R\$ 990,00	

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 176 X 250 MM, COR: PARDA	2.000,00 UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 400,00
Marca: SCRITY	Fabricante: SCRITY	Modelo: SCRITY	
Total Lote 51	x1	R\$ 400,00	

Lote 52			
Lote 52			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 430,00
Marca: SCRITY	Fabricante: SCRITY	Modelo: SCRITY	
Total Lote 52	x1	R\$ 430,00	

Lote 53			
Lote 53			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: PARDA	10.000,00 UNIDADE	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
Marca: BRATA	Fabricante: BRATA	Modelo: BRATA	
Total Lote 53	x1	R\$ 2.300,00	

Lote 54			
Lote 54			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, GRAMATURA: 90 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 250 X 176 MM, COR: BRANCO	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 330,00
Marca: SCRITY	Fabricante: SCRITY	Modelo: SCRITY	
Total Lote 54	x1	R\$ 330,00	

Lote 56			
Lote 56			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 330 MM, COR: PRETA, DIÂMETRO: 9 MM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 50, PACOTE COM 100 UNIDADES	30,00 PACOTE	R\$ 16,02	R\$ 480,60
Marca: PLASTIC	Fabricante: PLASTIC	Modelo: PLASTIC	
Total Lote 56	x1	R\$ 480,60	

Lote 58			
Lote 58			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESQUADRO, MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 21 CM, TIPO: SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO: 45º	400,00 UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 348,00
Marca: WALEU	Fabricante: WALEU	Modelo: WALEU	
Total Lote 58	x1	R\$ 348,00	

Lote 64			
---------	--	--	--

Lote 64			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA ADESIVA COLORIDA, FEITA EM FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA, TAMANHO 12 MM X 10 METROS, CORES A DEFINIR COM O FORNECEDOR	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 350,00
Marca: NASTRO	Fabricante: NASTRO	Modelo: NASTRO	
Total Lote 64	x1	R\$ 350,00	

Lote 75			
Lote 75			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: PAPEL, CAPACIDADE: 20 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO: 26/6, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO	100,00 UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 870,00
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR	
Total Lote 75	x1	R\$ 870,00	

Lote 78			
Lote 78			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PASTA SUSPensa, COMPRIMENTO: 11 CM, TIPO: LINGUETA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO, TIPO ESPELHO: LINGUETA, PACOTE COM 50 UNIDADES	240,00 PACOTE	R\$ 10,13	R\$ 2.431,20
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR	
Total Lote 78	x1	R\$ 2.431,20	

Lote 79			
Lote 79			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LÁPIS DE COR TRIANGULAR, TIPO: JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES	2.000,00 CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
Marca: LEONORA	Fabricante: LEONORA	Modelo: LEONORA	
Total Lote 79	x1	R\$ 17.000,00	

Lote 87			
Lote 87			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIVRO DE ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50	10,00 UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 83,50
Marca: GRIFFE	Fabricante: GRIFFE	Modelo: GRIFFE	
Total Lote 87	x1	R\$ 83,50	

Lote 96			
Lote 96			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CORES VARIADAS A DEFINIR COM O FORNECEDOR	4.000,00 UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
Marca: MINAS PEL	Fabricante: MINAS PEL	Modelo: MINAS PEL	
Total Lote 96	x1	R\$ 2.800,00	

Lote 97			
Lote 97			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL COLORSET DE PAPELARIA, GRAMATURA 120G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM CORES VARIADAS A DEFINIR COM O FORNECEDOR	8.000,00 UNIDADE	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
Marca: MINAS PEL	Fabricante: MINAS PEL	Modelo: MINAS PEL	
Total Lote 97	x1	R\$ 4.720,00	

Lote 98			
Lote 98			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, CORES VARIADAS A DEFINIR COM O FORNECEDOR	1.500,00 UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
Marca: ARTFLOC	Fabricante: ARTFLOC	Modelo: ARTFLOC	
Total Lote 98	x1	R\$ 1.470,00	

Lote 102			
Lote 102			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL FANTASIA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 45 CM, CORES VARIADAS A DEFINIR COM O FORNECEDOR	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 490,00
Marca: GRIFFE	Fabricante: GRIFFE	Modelo: GRIFFE	
Total Lote 102	x1	R\$ 490,00	

Lote 109			
Lote 109			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL SEDA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CORES VARIADAS A DEFINIR COM O FORNECEDOR	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 200,00
Marca: EMBALE	Fabricante: EMBALE	Modelo: EMBALE	
Total Lote 109	x1	R\$ 200,00	

Lote 112			
Lote 112			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120 G/M2, DIMENSÕES: 210X297 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4, CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES A DEFINIR COM O FORNECEDOR	10,00 UNIDADE	R\$ 10,04	R\$ 100,40
Marca: USAPEL	Fabricante: USAPEL		Modelo: USAPEL
Total Lote 112	x1	R\$ 100,40	

Lote 116			
Lote 116			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO EM POLIONDA 245 X 335 MM - PARA GUARDA E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABA LATERAL E LONGITUDINAL TRAVADAS ENTRE SI E SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO	2.000,00 UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
Marca: POLIBRAS	Fabricante: POLIBRAS		Modelo: POLIBRAS
Total Lote 116	x1	R\$ 5.200,00	

Lote 118			
Lote 118			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA DE PAPELÃO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROX. 23,5 X 36 CM, COR CRETA COM GRAMPO TIPO TRILHO GALVANIZADO	4.000,00 UNIDADE	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
Marca: POLYCART	Fabricante: POLYCART		Modelo: POLYCART
Total Lote 118	x1	R\$ 6.880,00	

Lote 127			
Lote 127			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL ATÔMICO, ESTOJO COM 06 CORES	1.000,00 UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
Marca: GATTE	Fabricante: GATTE		Modelo: GATTE
Total Lote 127	x1	R\$ 7.900,00	

Lote 131			
Lote 131			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 10 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE (PEQUENA)	300,00 UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00

Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR
Total Lote 131	x1	R\$ 3.600,00

Lote 150			
Lote 150			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ROLO DE FITILHO, EM PLÁSTICO, PROLIPROPILENO, TIPO LISO, ROLO COM 50 MTS, CORES VARIADAS A DEFINIR COM O FORNECEDOR	100,00 UNIDADE	R\$ 1,49	R\$ 149,00
Marca: BELLA	Fabricante: BELLA	Modelo: BELLA	
Total Lote 150	x1	R\$ 149,00	

Lote 158			
Lote 158			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, CORES VARIADAS A DEFINIR COM O FORNECEDOR	400,00 UNIDADE	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00
Marca: PIRATININGA	Fabricante: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Total Lote 158	x1	R\$ 1.508,00	

Lote 160			
Lote 160			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TNT, GRAMATURA 40 GRAMAS, LARGURA 1,40 MTS, ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS	50,00 UNIDADE	R\$ 50,70	R\$ 2.535,00
Marca: NEW	Fabricante: NEW	Modelo: NEW	
Total Lote 160	x1	R\$ 2.535,00	

Lote 161			
Lote 161			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRANSFERIDOR 180°, PLÁSTICO 1400% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM, GRADUAÇÃO DE 0 A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU NUMERADOS A CADA 10° BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CM, TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MM, MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS, BORDA GRADUADA	400,00 UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 300,00
Marca: WALEU	Fabricante: WALEU	Modelo: WALEU	
Total Lote 161	x1	R\$ 300,00	

4.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidades nas notas fiscais / faturas, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração do Município de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço informado na ordem de fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.1.6 - responder civilmente perante ao Município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerará a dotação orçamentária própria da Secretaria requisitante:

02.04.01.12.361.1201.2047 - 3.3.90.32.00 - Ficha 237

02.04.02.12.361.1201.2036 - 3.3.90.30.00 - Ficha 265

02.04.02.12.361.1201.2036 - 3.3.90.30.00 - Ficha 266

02.04.02.12.365.1202.2038 - 3.3.90.30.00 - Ficha 277

02.04.02.12.365.1202.2050 - 3.3.90.32.00 - Ficha 288

02.04.02.12.361.1201.2038 - 3.3.90.30.00 - Ficha 290

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Nova Era, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Nova Era - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 - A multa deverá ser recolhida pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

10.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Era pelo período de (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1 - O objeto deverá ser entregue, conforme discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.solicitado, de 8:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas.

11.2 - O Município de Nova Era se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Nova Era o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Eras/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 1.549/2008, Decreto Federal 10.024/19.

13.2. Justos e contratados, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Nova Era, 18 de dezembro de 2023.

Txai Silva Costa

Prefeitura Municipal de Nova Era

Contratante

EDUARDO PRATA DE LACERDA

03634036630

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____